



EXPEDIENTE LIDO 09 MAI 2011
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 16.05.2011
POR JUAN CARLOS

PROJETO DE LEI N.º

2033/11

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 03.05.2011
POR JUAN CARLOS

SÚMULA – Dispõe sobre a obrigatoriedade do respeito à cor predominante da bandeira de nosso Município, na pintura de prédios públicos Municipais.

APROVADO EM 30.05.2011
POR JUAN CARLOS

ARTIGO 1º É obrigatório o respeito à cor predominante da BANDEIRA de SARANDI, na pintura de prédios de Órgãos Públicos deste Município.

ARTIGO 3º - Revogada as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2011.

Plenário Adércio Marques da Silva, 09 de Maio de


OSÉ APARECIDO DA SILVA 'NITO'
Vereador - Autor

